



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 009/CMOPO/RO/15, Diane Alves dos Santos e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 015/CMOPO/RO/18, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal, localizada na Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, (fone: 0 xx 69 3461-2291) ou pelo site www.ouropretodoeste.ro.leg.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/DP/CMETOPO/2018

Unidade Interessada: SRP

FONTE DE RECURSO: CONFORME O ITEM Nº 14.2.1

VALOR ESTIMADO R\$: 6.018,30 (seis mil e dezoito reais e trinta centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta

JULGAMENTO DA PROPOSTA: Será Pelo Menor Preço Por Item

ESTA LICITAÇÃO SERÁ COMPOSTA: Pelos itens constantes no Termo de Referência ANEXO – 01 Deste Edital.

Objeto desta licitação: Formação de Registro de Preços, com **INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S 10 E ÓLEO 2 TEMPO)**. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal;

A contratada deverá estar disposta na zona urbana da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/ro, conforme fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no decreto municipal nº 10.811 de 12 de julho de 2017, alterado pelo dec. 10.961, de 02/10/2017, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Ouro Preto do Oeste ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido. I – a prioridade será para ME/EPP sediadas no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

Recebimento das Propostas:

O envio das propostas poderá ser feito **das 11h00m do dia 15/06/2018 até às 11h00m do dia 26/06/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30m do dia 26/06/2018 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.leg.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será realizada por meio do site www.licitanet.com.br sendo considerado para todos os efeitos o horário de Brasília – DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União – Ouro Preto do Oeste – RO.
- * Pregoeira: Diane Alves dos Santos.
- * Fone/Fax: Fone/Fax: (069) – 3461 – 2291 e 3461-1090.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência (Descrição detalhada do objeto)
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 05	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO 06	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 07	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO 08	Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO 09	Minuta da Ata de Registro de Preços c/ validade para 12 meses
ANEXO 010	Modelo da Proposta de Preços Escrita a ser encaminhada para CPL Após o término da disputa de preços.
ANEXO 011	Média de preços

Eliane Martins de Azevedo Oliveira, Portaria nº. 027/GP/CMOPO/RO/15 (Departamento de Patrimônio) - Responsável pela pesquisa preços, para apuração do menor valor dos preços praticados no mercado conforme as pesquisas apresentadas, sendo este o valor utilizado para realizar a presente licitação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do **Sistema Licitanet (licitações)**.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, Licitanet, é realizado por meio da internet, através do sítio www.licitanet.com.br.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitanet” constante na página da internet (www.licitanet.com.br).
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 07) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao Licitanet.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao Licitanet até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- 3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 07**; e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada ITEM e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES LICITANET

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: **www.licitanet.com.br**;
- 4.3 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – Rondônia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.5 O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e Portal **www.licitanet.com.br**, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.
- 4.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente qualificado junto ao Licitanet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.licitanet.com.br**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 4.7 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador ou diretamente pelo Licitanet, a qual deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.8 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.9 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Licitanet;
- 4.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Licitanet a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.11 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou no Licitanet pelo telefone: (34) 3014-6633.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
- 4.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.21 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos pelo e-mail dianealvessantos@hotmail.com, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**
- 4.23. A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do encerramento da disputa de lances, A PROPOSTA DE PREÇOS ÚNICA para todos os Itens, zerando aqueles não cotados. Caso não seja entregue a referida proposta de preços escrita e os demais documentos necessários para habilitação o pregoeiro poderá torná-la inabilitada. A CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO, Av. Gonçalves Dias, nº.4236 – Bairro União, CEP 78950-000, fone (69) 3461-2291 A/C Diane Alves dos Santos.
- 4.24. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;**
- 4.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 07), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 5.1.1.1 O anexo 07 (ficha técnica) deverá ser apresentado em ÚNICA para todos os Itens, zerando aqueles não cotados.
- 5.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 6**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;
- 6.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada Lote, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

*** NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação fixado neste Edital.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.5 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.6 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.7 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.8 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1 Será conforme o termo de referência que é parte integrante deste edital.**

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme **ANEXO 02**

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

1) advertência;

2) - multas, nos seguintes percentuais:

a) - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) - na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, bem como não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

3) - As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

4) - Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Assessoria Jurídica, localizada na **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente;

- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 12.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 12.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 12.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmada, independente de transcrição;

13 PRAZO PARA FORNECIMENTO

- 13.1. A detentora do registro de preços deverá no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, efetuar fornecimento do material de consumo ao Setor de Patrimônio desta Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, situado na Av. Gonçalves Dias nº 4236. No horário de 07:30 às 13:30 horas de 2ª a 6ª feira, no município de Ouro Preto do Oeste – RO. Contados a partir do recebimento da Nota de Empenho sendo esta entregue por qualquer meio legal inclusive através de email dianealvessantos@hotmail.com.
- 13.2. O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
- 13.3. Os materiais de consumo serão fornecidos setor de Patrimônio situado na Av. Gonçalves Dias 4236, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO. Fone: (69) 3461-2291/(69) 3461-1090, apresentando características de acordo com a solicitação da Respectiva da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida.
- 13.4. O produto no ato da entrega, deverá fazer-se acompanhado da Nota Fiscal descritiva, constando numero do Pregão, Banco, Agência e Conta Corrente para o depósito do pagamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 13.5.** Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, **quando for o caso.**

14 PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei nº 4.320, de 1964.
- 14.2 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
- 14.3 Para a efetivação do pagamento das faturas exigirá-se, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.
- 14.4 Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

14.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ PROGRAMA DE GOVERNO

14.2.2 O valor a ser pago pelos **PRODUTOS** de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento desta Estância, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.

14.2.3 As despesas referente a aquisição correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento da Câmara Municipal conforme codificação abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETPO/2018**

MATERIAL DE COSUMO

(Programações)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

Programação	Elemento da Despesa	Código da Despesa	Fonte de Recurso
01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00.00	-	PRÓPRIO

14.2.4 ESTIMATIVA DO FORNECIMENTO MENSAL E ANUAL DOS PRODUTOS SENDO: COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S 10 E ÓLEO 2 TEMPO). O MESMO TERÁ VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES IMPROPRORRIGÁVEIS CONTADOS A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal se reserva o direito de, a seu critério e observando o interesse público, utilizar ou não a totalidade dos produtos registrados de acordo com suas necessidades.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREVISÃO P/ FORNECIMENTO MENSAL	PREVISÃO P/ FORNECIMENT TO P/ 12 MESES
1.	Litros	Gasolina Comum	16,66	200
2.	Litros	Óleo Diesel tipo S10	116,66	1.400
3.	Litros	Óleo 2 Tempo	0,41	05

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 13 de junho de 2018.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/83, elabora-se o presente **Termo de Referência** para que através de procedimento Licitatório pertinente, sejam adquiridos os combustíveis discriminados em Planilha de Aquisição por meio de registro de preço: O art. 15, II, da Lei 8.666/93 determina que as compras efetuadas pela Administração Pública devam, sempre que for possível, “ser processadas através de **sistema de registro de preços**”. O denominado sistema de registro de preços é um meio apto a viabilizar diversas contratações de compras, concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um específico procedimento licitatório previamente a cada uma. Geralmente é utilizado por Órgãos ou entidades que realizam compras frequentemente de determinado bem ou serviço, ou quando não é previamente conhecida a quantidade necessária a ser comprada. Tem como vantagens, tornar ágeis as contratações e evitar a necessidade de formação de estoques, além de proporcionar transparência quanto aos preços pagos pela Administração pelos bens e serviços que contrata frequentemente.

2. DO OBJETO

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento dos veículos e maquinários pertencentes à frota da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, sendo o abastecimento na Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos combustíveis por registro de preço supramencionados uma vez que os veículos pertencentes Câmara Municipal dependem de combustível para o abastecimento, restando assim condições de um melhor desempenho e maior agilidade nos trabalhos desta Casa de Leis. Considerando as necessidades dos órgãos o presente termo a finalidade de definir, tecnicamente adequadas, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. Considerando ainda constantes viagens à capital Porto Velho e demais Municípios do Estado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Câmaras Municipal com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinado pelo Setor competente;

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 4.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 4.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos;
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes em edital;
- 4.5. Executar às suas expensas e a critério da **CONTRATANTE** os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação deste departamento a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- 4.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.
- 4.8. Emitir Nota Fiscal correspondente ao consumo;
- 4.9. A (s) bomba (s) de combustível do(s) proponente(s) deverá (ao) estar localizada (s) no máximo a 04 (quatro) km do perímetro urbano da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO;
- 4.10. É dever da contratada, quando houver reajuste, o mesmo encaminhar pedido para correção dos valores para o órgão gerenciador, para que esteja providenciando as devidas providências. Medida está deverá ser adotada para evitar transtornos tanto para a administração quanto á empresa fornecedora.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços (abastecimentos) efetivamente realizados;
- 5.2. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária conforme apresentação das requisições assinadas pelo responsável do setor;
- 5.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento do objeto contratado;
- 5.4 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato firmado entre as partes interessadas.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

7. DA REQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL.

7.1. Os combustíveis solicitados serão consumidos gradativamente por meio de requisições que estão devidamente cadastrados no sistema (frota) de abastecimento dos veículos cadastrados no Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, tendo como fiscalizador do consumo o Servidor que responde pelo departamento de Patrimônio. O abastecimento deverá ser realizado por meio de requisições devidamente preenchidas e assinadas pela responsável da pasta;

7.2. A retirada do combustível deve ser feita no endereço da Licitante Vencedora, que deverá disponibilizar o combustível, conforme requisição, devendo, quando da retirada fazer a conferência da documentação do servidor que se apresentar para retirada do combustível como também a conferência dos dados do veículo a ser abastecido;

7.3. A Requisição do combustível poderá ocorrer em qualquer dia da semana, conforme a necessidade da câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária conforme apresentação das requisições assinadas pelo responsável do setor;

8.2. O pagamento será efetuado com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica devidamente certificada pela Comissão de Recebimento;

8.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento e a constatação da regularidade da documentação.

8.3. É importante ainda, que seja observada a ordem cronológica e a regularidade fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) (CND, FGTS, INSS, e CND certidão de tributos municipais).

9. DO CUSTO.

O valor previsto conforme pesquisa de preço é de **R\$ 6.018,30** (Seis mil e dezoito reais e trinta centavos), com seus valores unitários, para conferência por parte do setor de licitações.

TABELA DE PREÇO MÉDIO UNITÁRIOS E TOTAL.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UND.	V. UNIT.	V.TOTAL GLOBAL
01	Gasolina Comum	200	Litro	4,59	918,00
02	Óleo Diesel – S10	1.400	Litro	3,58	5.012,00
03	Óleo 2 Tempo	05	Litro	17,66	88,30
TOTAL					6.018,30

10. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, posterior ao término do contrato em vigor.

10.2. O valor será reajustado desde que comprovado sua alteração através de **índices oficiais**;

10.3. É dever da contratada, quando houver reajuste, o mesmo encaminhar pedido para correção dos valores para o órgão gerenciador, para que esteja providenciando as devidas providências. Medida está deverá ser adotada para evitar transtornos tanto para a administração quanto á empresa fornecedora.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste do programa de despesas. Conforme segue:

**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

PROGRAMAÇÃO: 01.031.0001.2001

ELEMENTO: 3390.30.00.00.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

RECURSO: PRÓPRIO

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração, que se julgar necessário ao presente termo de referência deverá ser previamente consultada ao órgão gerenciador.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 21 de maio de 2018.

Eliane Martins de Azevedo Oliveira

Dep. Patrimônio

Port. nº. 027/GP/CMETOPO/RO/16

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.1 Habilitação Jurídica

1.1.2. A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de**

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);

j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 04**);

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 05 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 06 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018 – Comissão de Licitação/Pregão - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do Lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega do objeto conforme item nº 13 do Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 07 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o ITEM (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Processo administrativo nº 171 /DP/CMOPO/2018
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/CPL/2018

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Ouro Preto do Oeste, ____ de _____ de _____

Empresa Proponente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO - 09 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado a Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr(a). Josimar Rabelo Cavalcante, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade n.º (nº do RG) e do CPF n.º (nº do CPF) e, do outro, a empresa (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (nº do CNPJ), Inscrição Estadual n.º (nº da I.E.), com sede na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (cargo), Sr(a) (nome), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (nº do RG) e do CPF n.º (nº do CPF), vencedora da licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por Item visando **REGISTRAR OS PREÇOS** para **INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S10 E ÓLEO 2 TEMPO)**. Fundamentados no Decreto Federal Nº 7.892/2013, na Lei Federal nº 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (R\$)
Empresa 1ª Classificada					
Empresa 2ª Classificada					
Empresa 3ª Classificada					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA

- A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para Formação de Registro de Preços, com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S10 E ÓLEO 2 TEMPO). Tendo o SRP a validade durante o período de 12 (doze) meses *improrrogáveis*, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal. Destinados ao atendimento da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital Nº 002/CPL/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
- 2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal conforme especificadas no programa de governo no item 12 deste edital.
- 3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.2. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor (es) preços.
- 4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial da Estância Turística Ouro Preto do Oeste,

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital Nº 002/CPL/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

Cláusula Oitava.

- 6.1. **Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.**
- 6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do Art. 5º do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

1. OBJETO DESTA LICITAÇÃO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10, TENDO O MESMO VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** a partir da homologação da ata resultante desta licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
- A Contratada obriga-se a fornecer o combustível em seu estabelecimento comercial de forma parcelada mediante requisição emitida pela Câmara Municipal, devendo a contratada estar disposta na zona urbana do município de Ouro Preto do Oeste/RO.
 - O produto no ato da entrega deverá fazer-se acompanhado da Nota Fiscal descritiva, constando número da Dispensa de Licitação, Banco, Agência e Conta Corrente para o depósito do pagamento.
 - Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.0 DO PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei nº 4.320, de 1964.
- 9.2 Ocorrendo atrasar no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
- 9.3 Para a efetivação do pagamento das faturas exigir-se-á, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.
- 9.4 Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

- 10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 10.2 Pelo Órgão Gerenciador quando:
- A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
- 10.3 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
- 10.4 Nas hipóteses previstas no subitem 10.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 10.5 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.7 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
- 10.8 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 10.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multas, nos seguintes percentuais:
 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
 - na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

3) - As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

4) - Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

1.4.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.4.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

1.4.3 - comportar-se de modo inidôneo;

1.4.4 - fizer declaração falsa;

1.4.5 - cometer fraude fiscal;

1.4.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.5) - Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Ouro Preto do Oeste e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

1.6) - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

1.7) - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital Nº 002/CPL/2018 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, o Termo de Fornecimento – TF, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

13.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1** Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2** E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOPO/2018**

ANEXO 10 – MODELO DA PROPOSTA ESCRITA

**(QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA A CPL APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO
PUBLICA NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/DP/CMETOPO/2018
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018

COM FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS COM **INTENÇÃO DE EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S10 E ÓLEO 2
TEMPO)**. TENDO O MESMO VALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR
DA PUBLICAÇÃO DA ATA NA IMPRENSA OFICIAL DESTA ESTÂNCIA.

LICITANTE		CNPJ	TELEFONE
FAX	CELULAR	E-MAIL	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ENDEREÇO			

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.						
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						
Prazo de entrega: (prazo de entrega)						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

Nome do Responsável _____

Número do (RG) do declarante _____

Nº DO CNPJ. _____

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 002/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 171/DP/CMETOP/2018**

ANEXO 11 – MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	QUA.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	O1	O2	O3	MÉDIA	V. TOTAL
01	200	Litros	Gasolina Comum	4,55	4,54	3,59	4,59	918,00
02	1.400	Litros	Óleo Diesel – S10	3,59	3,58	3,58	3,58	5.012,00
03	5	Litros	Óleo 2 Tempo	18,00	15,00	20,00	17,66	88,30
TOTAL								6.018,30

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, 13 de junho de 2018.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Portaria nº009/GP/CMOPO/RO/2015
dianealvessantos@hotmail.com